



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 238 /2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17000889/2007 - 11.969**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº **594/2007-GAB**, de **04 de julho de 2007**, que outorgou a **COSAN CENTROESTE S/A. AÇÚCAR E ÁLCOOL**, em seu **Art. 1º**, onde **SE LÊ**: "...para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**, de **abril a outubro**, de até **225 l/s (duzentos e vinte e cinco litros por segundo)**...", **LEIA-SE**: "...para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**, de **abril a outubro**, de até **305,56 l/s (trezentos e cinco vírgula cinquenta e seis litros por segundo)**..."

Art. 2º - O outorgado deverá instalar estação fluviométrica para monitoramento das cotas e vazões de escoamento do Rio Doce, em trecho próximo à captação. A estação fluviométrica deverá estar instalada e em operação num prazo de **180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Portaria de Retificação** e deverá seguir as orientações técnicas dos responsáveis pela rede de monitoramento do Estado de Goiás, de maneira a tornar-se parte integrante desta.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria **594/2007-GAB**, de **04 de julho de 2.007**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês **Abri** de
de 2.008.

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

